



NOTIFICAÇÃO

Processo nº 364.001.2016 – Centralizador

Órgão Julgador: Comissão Disciplinar do TJD/AP

Assunto: Pagamento de Pena Pecuniária

Destinatário: Mangueirão E. Clube.

No interesse do processo supra e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Disciplinar do TJD Amapá, fica o destinatário **notificado** para pagar, no prazo de 3 (três) dias, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena aplicação do art. 223 do CBJD e manutenção da suspensão automática de toda e qualquer competição futebolística e atos oficiais do futebol vinculado à Federação Amapaense de Futebol, até que cumpra a decisão da Justiça Desportiva.

Macapá, 17 de janeiro de 2017.

Daynara Calandrine.
Secretária do TJD Amapá

JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAPÁ

Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá – TJD